



ADENDO 02

Este adendo (em tempo) define as cidades e estados que estarão compondo o campeonato do ano corrente para as Categorias **FEMININA, BRASIL, OVER 55 e OVER 60**

Em concordância com o item 5.2 do Regulamento Geral, os estados que sediarão as provas válidas para as categorias serão:

➤ **FEMININA**

1. Rio Grande do Sul – Pampas – São Francisco de Paula;
2. Minas Gerais – Ipês - Lavras;
3. Espírito Santo – Polenta – Venda Nova;
4. Espírito Santo – Viana.

➤ **BRASIL**

1. Rio Grande do Sul – Pampas – São Francisco de Paula;
2. Paraná – Lavailama – Alm. Tamandaré;
3. Minas Gerais – Ipês - Lavras;
4. Espírito Santo – Polenta – Venda Nova;
5. Santa Catarina – Neves;
6. Espírito Santo – Viana.

➤ **OVER 55**

1. Rio Grande do Sul – Pampas – São Francisco de Paula;
2. Paraná – Lavailama - Alm. Tamandaré;
3. Minas Gerais – Ipês - Lavras;
4. Santa Catarina – Neves.

➤ **OVER 60**

Em virtude do não fechamento mínimo de três provas para categoria, não haverá ranking para esta categoria conforme o artigo 5.2.2 do Regulamento Geral.

As categorias facultativas que tiverem mais de três provas válidas para composição do Ranking, obedecerão às diretrizes do artigo 19.9 do regulamento geral.

Demais estados, se desejarem inserir uma ou mais destas categorias, as etapas não estarão somando pontos para a temporada, terão todas as etapas descartadas para o ranking final do Campeonato.

O termo “*categoria facultativa*” refere-se apenas a opção de inclusão ou não por parte do organizador da prova, sendo a categoria OFICIAL para o Campeonato Brasileiro de Enduro de Regularidade 2018 e cumprindo-se a quantidade mínima de três provas realizadas.

Salvador, 11 de maio de 2018

Comissão Nacional de Enduro
Diretor de Enduro de Regularidade